

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 709 - 10 de janeiro de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Chamada Pública para Aquisição  
de Alimentação Escolar

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, vem realizar Chamada Pública nº.001/2019 - através do processo de Dispensa nº.003/2019 - para aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre fevereiro a julho de 2019. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 01 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Belo, situada à Rua João Pinheiro, nº.102 – Centro – Campo Belo - MG. O edital e a relação dos produtos a serem adquiridos encontram-se disponível no referido endereço.

## DECRETO

**DECRETO N° 4.740, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**  
**Nomeia servidor para cargo comissionado.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, Nível X, acrescido da gratificação de 60% sobre o vencimento, nos termos do art. 81, § 1º da Lei Complementar nº 29/1997, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.741, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**Nomeia servidora para cargo comissionado.**

**O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **KERLEY GLAUCIA MIRANDA MOREIRA**, Auxiliar de Serviço III, Matrícula nº 1343-6, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Nível X, acrescido da gratificação de 40% sobre o vencimento, nos termos do art. 81, § 1º da Lei Complementar nº 29/1997, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 5.388, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**Nomeia Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 3.826, de 25 de abril de 2017,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Nomear a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constituída pelos servidores, **JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, MARCONI RODRIGUES COSTA E DANIELA RODARTE BARBOSA DE PAULA**, com a finalidade de emissão de parecer técnico nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Federal 13019/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.303, de 16 de agosto de 2018.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal